

1 **ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ**
2 **PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2024.**

3
4 Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, através de
5 videoconferência, aplicativo Skype, às quinze horas e vinte e sete minutos, teve início a quinta
6 reunião ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada pela
7 Vice-Presidente, senhora Adriane Ribeiro Benjamin Pinheiro, a qual cumprimentou os
8 conselheiros. Com a palavra à secretária, Senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a
9 leitura do **ITEM 01– Edital de Convocação** número quatorze, o qual convocou os
10 Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram
11 chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Elionai Dias da Paixão**
12 **(Titular), Adriane Ribeiro Benjamin Pinheiro (Titular), Helton Pontes da Costa (Titular),**
13 **Arnaldo Santos Filho (Titular), Jurandil dos Santos Juarez (Titular), Francisco das**
14 **Chagas Ferreira Feijó (Titular). Justificativa de ausência.** Não houve. **ITEM 02 -**
15 **Apreciação da Ata da 5ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada no dia 13/03/2024.** O
16 arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após a Presidente
17 colocou a Ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 5ª Reunião**
18 **Extraordinária de 2024.** **ITEM 03 - Apreciação da Ata da 6ª Reunião Extraordinária de 2024,**
19 **realizada no dia 21/03/2024.** O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual
20 correção. Após a Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto**
21 **a Ata da 6ª Reunião Extraordinária de 2024.** **ITEM 04 - Apreciação da Ata da 3ª Reunião**
22 **Ordinária de 2024, realizada no dia 22/03/2024.** O arquivo foi enviado com antecedência para
23 leitura e eventual correção. Após a Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por**
24 **unanimidade de voto a Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2024.** **ITEM 05 - Apreciação da Ata**
25 **da 7ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada no dia 15/04/2024.** O arquivo foi enviado com
26 antecedência para leitura e eventual correção. Após a Presidente colocou a Ata em votação.
27 **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 7ª Reunião Extraordinária de 2024.** **ITEM 06**
28 **- Apreciação da Ata da 8ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada no dia 23/04/2024.** O
29 arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após a Presidente
30 colocou a Ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 8ª Reunião**
31 **Extraordinária de 2024.** **ITEM 07 - Apresentação e apreciação do relatório da reanálise do**
32 **Processo nº 2024.140.200284PA - Balancete Contábil do mês de dezembro de 2023.** (Relator
33 Conselheiro Elionai Dias da Paixão). O relator fez a apresentação do relatório com as
34 análises: 1) **BREVE RELATO.** Balancete contábil referente dezembro/2023 foi encaminhado
35 ao COFISPREV dia 15 de janeiro de 2024 pelo gabinete da presidência da Amapá
36 Previdência, através do ofício nº 130204.0077.1547.0022/2024 GABINETE - AMPREV, em
37 conformidade do Artigo 105 da Lei nº 4.320/64 (Anexo XIV), Lei nº 9.717/98 e na Portaria
38 MPS 509/2013, processo aberto e encaminhado ao relator. No dia 26 de março de 2024, a
39 versão RETIFICADA foi apresentada, através do ofício nº 130204.0077.1547.0212/2024
40 GABINETE - AMPREV. O Balancete de Verificação foi apreciado em reunião extraordinária
41 no dia 23 de abril de 2024, com aprovação pelo colegiado, de diligência quanto ao pedido de
42 informações complementares ao Balancete, a partir das observações feitas e postas em
43 relatório prévio. A secretaria do COFISPREV formaliza, dia 24 de abril, o envio dos quesitos à
44 DIFAT, conforme Ofício Nº 130204.0077.1550.0057/2024 COFISPREV – AMPREV para
45 manifestação, que retorna, em atenção ao solicitado, em 26 de abril de 2024, desta vez com
46 OFÍCIO Nº 130204.0077.1572.0020/2024 DIFAT – AMPREV. O processo teve seu relatório
47 apresentado ao colegiado na 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2024, com
48 aprovação da Análise Técnica Nº 032/2024-COFISPREV//AMPREV. O Balancete de
49 verificação foi encaminhado para DIEX/DIFAT, em 03 de maio de 2024, via OFÍCIO Nº
50 130204.0077.1550.0063/2024 COFISPREV – AMPREV. A Diretoria Financeira e Atuarial da
51 AMPREV, formalizou através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1572.0029/2024 DIFAT – AMPREV,



em 14 de maio, pedido de reanálise do balancete referente dezembro/2023, com convite ao colegiado para reunião técnico/administrativa para levantar e demonstrar procedimentos adotados e demais informações acerca dos itens pontuados na análise técnica. Foi apresentado levantamento amplo das circunstâncias para cada evento anotado em relatório contábil. (Conforme anexo). Em 22 de maio de 2024, o processo foi novamente endereçado ao COFISPREV, desta vez via OFÍCIO Nº 130204.0077.1572.0034/2024 DIFAT – AMPREV, informando da abertura do Processo nº 2024.261.501000PA, apenso ao inicial, carregando os relatórios detalhados correspondentes aos eventos suscitados anteriormente, com os respectivos documentos comprobatórios para revisão e reconsideração pelo conselho fiscal. 2 - METODOLOGIA. A reanálise atende a solicitação da DIFAT, através do BALANCETE DE VERIFICAÇÃO contido no Processo 2024.140.200284PA-AMPREV referente a dezembro/2023, considerando, especialmente, os destaques trazidos no Processo nº 2024.261.501000PA e demais anexos. 3 - DO OBJETO DE ANÁLISE – REANÁLISE. O presente relatório tem o objetivo proceder análise sobre o balancete verificação do mês de dezembro de 2023 da AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, que foi apresentado no processo composto por 686 páginas com as seguintes peças: 1 - Balanço financeiro – (04 páginas); 2 - Balancete de verificação - (23 páginas); 3 - Demonstrativos orçamentários - (28 páginas); 4 - Notas explicativas - (4 páginas); 5 – Anexos/extratos - (215 páginas); 6 - Diligências e respostas (33 páginas); 7 – Análise COFISPREV – (21 páginas); 8 – Providências Diretoria Financeira - (76 páginas); 9 – Apenso PROCESSO 2024.261.501000PA, contendo 1142 páginas referente a documentação comprobatória, em resposta aos itens levantados na Análise Técnica nº 32/2024, conforme OFÍCIO Nº 130204.0077.1572.0034/2024 DIFAT. 4 - DA ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS. Dos saldos dos grupos das contas apresentados no balancete contábil de dezembro de 2023. O mês de dezembro se apresenta com ativo total de R\$ 11.511.451.826,70 (Onze bilhões quinhentos e onze milhões quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e seis e setenta centavos) e o passivo e patrimônio líquido na ordem de R\$ 13.333.971.808,94 (Treze bilhões trezentos e trinta e três milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e oito e noventa e quatro centavos). Esse cenário evidencia obrigações superiores ao total de bens e direitos. A diferença entre o ativo e o passivo conduz a análise da Variação Patrimonial (Variação Patrimonial Aumentativa *menos* a Variação Patrimonial Diminutiva) no mês (e até o mês de) dezembro/2023. Esse resultado econômico/patrimonial até dezembro é negativo em R\$1.822.519.982,24 (Um bilhões oitocentos e vinte e dois milhões quinhentos e dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme apurado na Demonstração de Variação Patrimonial, que confronta as variações aumentativas e diminutivas do período, conforme: $DVP = VPA - VPD$. $DVP = 2.135.733.922,06 - 3.958.253.904,30 = -1.822.519.982,24$. A Demonstração de Variação Patrimonial apresenta o valor que consolida o equilíbrio entre o ativo e o passivo demonstrado no balancete. (Vide tabela 1) O resultado econômico do mês e para o exercício, reflete no PL do instituto, em especial pelos registros das atualizações do cálculo atuarial 2023, ano base 2022, nas das provisões no passivo de longo prazo, na forma de: VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – R\$ 3.301.035.868,14 (três bilhões trezentos e um milhões trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos). Essas análises constam na AT 32/2024-COFISPREV e devem ser consolidadas no relatório relativo ao Balanço Patrimonial 2023. 5 - DA APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E REANÁLISE. Quanto às notas explicativas, o pedido inicial de informações complementares com sua devolutiva e as respectivas considerações, nada acrescentar nesse relatório. A reanálise se refere ao item 8.10 pontuado na AT 32/2024, que destaca valores demonstrados no ativo circulante, entre as disponibilidades, incompatíveis aos saldos observados em extrato bancário individualizado das contas. 5.1 Pontuado. A movimentação pendente de regularização anotada em conciliação bancária, relacionado a débitos já efetivados e conta corrente, monta em R\$ 2.485.225,35 (dois milhões quatrocentos



103 e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), nas respectivas
104 contas com seus saldos líquidos (Planilha no relatório, esse valor tem tratamento inverso
105 conforme abordado no item 8.6). O detalhamento destaca os principais pontos: Quanto aos
106 valores relativos ao custo da carteira administrada de títulos públicos federais, observa-se a
107 necessidade de revisar o entendimento quanto à sua apropriação. Os registros anotados em
108 conciliação na forma de “aviso de débito”, carecem de informação que possibilite sua
109 compreensão quanto às razões e circunstâncias dos desembolsos realizados nas diversas
110 contas correntes. Os valores lançados a título de Bloqueio Judicial devem estar calçados de
111 informações referente ao processo judicial, seu andamento e/ou reversão. Débitos
112 identificados, mas “não reconhecidos” devem ter imediato procedimento aberto ou
113 apresentado, a fim de evidenciar as medidas necessárias para o seu ajuste ou reversão. 5.2
114 *Informações e comprovações apresentadas.* Nesse sentido firmou-se as seguintes
115 recomendações com as respectivas respostas trazidas aos autos. a) Revisão do tratamento
116 contábil das taxas relacionadas aos fundo/carteiras de investimento debitadas em conta
117 corrente, que efetivamente reduzem disponibilidades, mas permanecem no ativo, distorcendo
118 os valores demonstrados nos relatórios/balancetes e conseqüentemente no Balanço
119 Patrimonial do Instituto. Considerações da Contabilidade/DIFAT. Trata-se de valor referente à
120 taxa de administração da carteira administrada de títulos públicos federais, que vem sendo
121 cobrada diretamente nas contas correntes de movimentação dessas carteiras, conforme
122 contrato... Nos extratos das carteiras administradas de TPF, o valor da taxa é informado,
123 porém não é deduzido do valor dos rendimentos, já que é debitado em conta corrente, no mês
124 posterior ao do mês de competência. Para que o valor da taxa de administração das carteiras
125 não seja contabilizado como despesa entendemos que deverá haver uma primeira conversa
126 entre os administradores das carteiras do respectivo Banco, já que deverá ser observado a
127 possibilidade de alteração contratual, a fim de que essa despesa seja suportada pelas
128 receitas dos investimentos, conforme §6º do art. 84 da Portaria MTP Nº 1.467/2022. Essa
129 tratativa já está sendo realizada. b) O levantamento e/ou apresentação junto aos órgãos de
130 controle, das ocorrências listadas como BLOQUEIO JUDICIAL, objetivando saber os
131 andamentos de cada um e o procedimento adotado para reversão de valores ou revisão dos
132 registros contábeis. Considerações da Contabilidade/DIFAT. 1) 23/02/2021 - R\$ 12.709,99 -
133 BLOQUEIO JUDICIAL. *Trata-se de valor bloqueado compulsoriamente, motivado pela ordem*
134 *judicial oriundo do processo judicial nº 0056592-13.2017.8.03.0001, de SAMIRA GOMES*
135 *FERREIRA, sendo parte do valor principal devido a parte autora, havendo a transferência*
136 *judicial em 19/03/2021. Tendo em vista as informações fornecidas pela PROJUR em*
137 *26/05/2022, no Ofício nº 130204.0077.1577.0200/2022 DITES – AMPREV, foi aberto o*
138 *Processo nº 2024.261.501014PA, para a devida regularização. 2) 15/12/2021 - R\$ 103.292,22*
139 *- BLOQUEIO JUDICIAL. Trata-se de valor bloqueado compulsoriamente, motivado pela*
140 *ordem judicial oriundo do processo judicial nº 0014804-19.2017.8.03.0001, de LEOMAR*
141 *MENDES DA SILVA, sendo parte do valor principal devido a parte autora, que fez o*
142 *levantamento via alvará judicial colocando fim ao processo com cumprimento da obrigação.*
143 *Tendo em vista as informações fornecidas pela PROJUR em 26/05/2022, no Ofício nº*
144 *130204.0077.1577.0735/2023 DITES – AMPREV, foi aberto o Processo nº*
145 *2024.261.501015PA, para a devida regularização da despesa (reconhecimento do débito). 3)*
146 *27/07/2022 - R\$ 10.195,04 - BLOQUEIO JUDICIAL. Trata-se de valor bloqueado*
147 *compulsoriamente, motivado pela ordem judicial oriundo do processo judicial nº 0061581-*
148 *96.2016.8.03.0001, de MARIA IVANICE GUIMARAES FERNANDES, tendo sido Oficiado a*
149 *PROJUR duas vezes quanto a questão, sob os nº 130204.0077.1577.0363/2022 e nº*
150 *130204.0077.1577.0021/2023, ambos da DITES – AMPREV, todavia sem resposta. O ofício*
151 *será novamente reiterado para, com a resposta, tomar as medidas cabíveis. 4) 03/05/2023 -*
152 *R\$ 19.024,09 - BLOQUEIO JUDICIAL - BACEN JUD. Ofício encaminhado à PROJUR no dia*
153 *16/05/2024, sob nº 130204.0077.1577.0723/2023 DITES – AMPREV, quanto ao respectivo*



154 valor. Aguardando resposta para as medidas cabíveis. 5) 03/05/2023 - R\$ 1.902,40 -
155 BLOQUEIO JUDICIAL - BACEN JUD. Ofício encaminhado à PROJUR no dia 16/05/2024, sob
156 nº 130204.0077.1577.0723/2023 DITES – AMPREV, quanto ao respectivo valor. Aguardando
157 resposta para as medidas cabíveis. 6) 03/05/2023 - R\$ 1.074,43 - BLOQUEIO JUDICIAL -
158 BACEN JUD. Ofício encaminhado à PROJUR no dia 16/05/2024, sob nº
159 130204.0077.1577.0723/2023 DITES – AMPREV, quanto ao respectivo valor. Aguardando
160 resposta para as medidas cabíveis. 7) 04/05/2023 - R\$ 80.525,52 - BLOQUEIO JUDICIAL -
161 BACEN JUD. Ofício encaminhado à PROJUR no dia 16/05/2024, sob nº
162 130204.0077.1577.0723/2023 DITES – AMPREV, quanto ao respectivo valor. Aguardando
163 resposta para as medidas cabíveis. 8) 22/05/2023 - R\$ 23.204,01 - BLOQUEIO JUDICIAL -
164 BACEN JUD. Ofício encaminhado à PROJUR no dia 16/05/2024, sob nº
165 130204.0077.1577.0723/2023 DITES – AMPREV, quanto ao respectivo valor. Aguardando
166 resposta para as medidas cabíveis. 9) 28/08/2023 - R\$ 1.058,82 - BLOQUEIO JUDICIAL -
167 BACEN JUD. Ofício encaminhado à PROJUR no dia 16/05/2024, sob nº
168 130204.0077.1577.0723/2023 DITES – AMPREV, quanto ao respectivo valor. Aguardando
169 resposta para as medidas cabíveis. 10) 28/08/2023 - R\$ 151.257,66 - BLOQUEIO JUDICIAL -
170 BACEN JUD. Ofício encaminhado à PROJUR no dia 16/05/2024, sob nº
171 130204.0077.1577.0723/2023 DITES – AMPREV, quanto ao respectivo valor. Aguardando
172 resposta para as medidas cabíveis. 11) 28/02/2023 - R\$ 28,00 - BLOQUEIO JUDICIAL. Ofício
173 encaminhado à PROJUR no dia 16/05/2024, sob nº 130204.0077.1577.0723/2023 DITES –
174 AMPREV, quanto ao respectivo valor. Aguardando resposta para as medidas cabíveis. 12)
175 23/02/2021 - R\$ 194,25 - BLOQUEIO JUDICIAL. Trata-se de valor bloqueado
176 compulsoriamente, motivado pela ordem judicial oriundo do processo judicial nº 0056592-
177 13.2017.8.03.0001, de SAMIRA GOMES FERREIRA, sendo parte do valor principal devido a
178 parte autora, havendo a transferência judicial em 19/03/2021. Tendo em vista as informações
179 fornecidas pela PROJUR no Ofício nº 130204.0077.1577.0740/2023 DITES – AMPREV, foi
180 aberto o Processo nº 2024.261.501016PA, para a devida regularização da despesa
181 (reconhecimento do débito). Ressalta-se que, respectivo ao mesmo processo, também houve
182 bloqueio e transferência na conta 6813-6, no valor R\$ 12.709,99. 13) 04/05/2022 - R\$ 964,78
183 - BLOQUEIO JUDICIAL. Trata-se de valor bloqueado compulsoriamente, motivado pela
184 ordem judicial oriundo do processo judicial nº 0025272-23.2009.8.03.0001, do SINDICATO
185 DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ SINPOL, com desbloqueio em 06/05/2022,
186 todavia e transferência de valor na mesma data. A presente questão ainda está em análise,
187 realizamos contato com o banco e PROJUR, aguardando retorno para medidas cabíveis. c)
188 Diligência imediata na busca de informações acerca dos valores não identificados (aviso de
189 débitos) e posterior apreciação dos setores de controle/auditoria de competência quanto aos
190 encaminhamentos necessários. Considerações da Contabilidade/DIFAT. 1) 22/09/2022 – R\$
191 5.054,53 - AVISO DE DÉBITO. Trata-se de valor resgatado pelo poder judiciário, tendo em
192 vista depósito equivocado de alvará, referente ao DJO nº 419554409DE. Tendo em vista que
193 o referido valor outrora entrou como receita, foi realizada a abertura do processo nº
194 2024.261.500993PA, com as respectivas documentações comprobatórias anexas, para os
195 devidos trâmites e resolução. 2) 18/10/2022 – R\$ 952,16 - AVISO DE DÉBITO. Trata-se de
196 valor resgatado pelo poder judiciário, tendo em vista depósito equivocado de alvará, referente
197 ao DJO nº 409843595DE. Tendo em vista que o referido valor outrora entrou como receita, foi
198 realizada a abertura do processo nº 2024.261.500982PA, com as respectivas documentações
199 comprobatórias anexas, para os devidos trâmites e resolução. 3) 02/10/2023 – R\$ 2.434,86 -
200 AVISO DE DÉBITO. Trata-se de valor resgatado pelo poder judiciário, tendo em vista
201 depósito equivocado de alvará, referente ao DJO nº 58867506. Tendo em vista que o referido
202 valor outrora entrou como receita, foi realizada a abertura do processo nº
203 2024.261.500985PA, com as respectivas documentações comprobatórias anexas, para os
204 devidos trâmites e resolução. 4) 11/10/2022 – R\$ 9.053,50 - AVISO DE DÉBITO. Trata-se de



205 valor resgatado pelo poder judiciário, tendo em vista depósito equivocado de alvará, referente
 206 ao DJO nº 60696902. Tendo em vista que o referido valor outrora entrou como receita, foi
 207 realizada a abertura do processo nº 2024.261.500989PA, com as respectivas documentações
 208 comprobatórias anexas, para os devidos trâmites e resolução. 5) 13/01/2023 - R\$ 1.210,00 -
 209 AVISO DE DÉBITO. Trata-se de valor resgatado pelo poder judiciário, tendo em vista
 210 depósito equivocado, referente ao processo nº 0015918-90.2017.8.03.0001. Tendo em vista
 211 que o referido valor outrora entrou como receita, foi realizada a abertura do processo nº
 212 2024.261.501008PA, com as respectivas documentações comprobatórias anexas, para os
 213 devidos trâmites e resolução. 6) 01/09/2022 - R\$ 68.695,89 - AVISO DE DEBITO/TAXA DE
 214 ADM DE CARTEIRA. Apesar de constar apenas como aviso de débito, trata-se de valor
 215 referente a taxa de administração da carteira administrada de títulos públicos federais, que
 216 vem sendo cobrada diretamente nas contas correntes de movimentação dessas carteiras,
 217 conforme contrato, respectivo a Agosto/2022. Nos extratos das carteiras administradas de
 218 TPF, o valor da taxa é informado, porém não é deduzido do valor dos rendimentos, já que é
 219 debitado em conta corrente, no mês posterior ao do mês de competência. Para que o valor da
 220 taxa de administração das carteiras não seja contabilizado como despesa entendemos que
 221 deverá haver uma primeira conversa entre os administradores das carteiras do respectivo
 222 Banco, já que deverá ser observado a possibilidade de alteração contratual, a fim de que essa
 223 despesa seja suportada pelas receitas dos investimentos, conforme §6º do art. 84 da Portaria
 224 MTP Nº 1.467/2022. Essa tratativa já está sendo realizada. 7) 20/12/2022 - R\$ 660,63 -
 225 AVISO DE DÉBITO. Trata-se de valor resgatado pelo poder judiciário, tendo em vista
 226 depósito equivocado de alvará, referente ao DJO nº 2700131701574. Tendo em vista que o
 227 referido valor outrora entrou como receita, foi realizada a abertura do processo nº
 228 2024.261.501009PA, com as respectivas documentações comprobatórias anexas, para os
 229 devidos trâmites e resolução. 8) 09/11/2022 - R\$ 1.210,00 - AVISO DE DÉBITO. Trata-se de
 230 valor resgatado pelo poder judiciário, tendo em vista depósito equivocado de alvará, referente
 231 ao processo nº 0003137-91.2021.8.03.0002. Tendo em vista que o referido valor outrora
 232 entrou como receita, foi realizada a abertura do processo nº 2024.261.501011PA, com as
 233 respectivas documentações comprobatórias anexas, para os devidos trâmites e resolução. 9)
 234 01/03/2023 - R\$ 149,55 - AVISO DE DÉBITO. Trata-se de valor resgatado pelo poder
 235 judiciário, tendo em vista depósito equivocado de alvará, referente ao DJO nº 61494717.
 236 Tendo em vista que o referido valor outrora entrou como receita, foi realizada a abertura do
 237 processo nº 2024.261.501004PA, com as respectivas documentações comprobatórias
 238 anexas, para os devidos trâmites e resolução. 10) 28/12/2022 - R\$ 1.215,58 - AVISO DE
 239 DÉBITO. Trata-se de valor resgatado pelo poder judiciário, tendo em vista depósito
 240 equivocado de alvará, referente ao DJO nº 60146107. Tendo em vista que o referido valor
 241 outrora entrou como receita, foi realizada a abertura do processo nº 2024.261.501012PA, com
 242 as respectivas documentações comprobatórias anexas, para os devidos trâmites e resolução.
 243 d) Abertura de procedimento administrativo que busque as causas e as correções dos débitos
 244 identificados (inclusive nominalmente), daqueles apontados como duplicidade, a maior e/ou
 245 não reconhecido pela contabilidade, com acompanhamento dos setores de controle
 246 interno/auditoria de competência. Considerações da Contabilidade/DIFAT. a) DUPLICADOS.
 247 1) 27/06/2023 - R\$ 747,97 - PAGTO DUPLICADO PENSÃO POR MORTE RAFAEL
 248 REF.JUN/23. Trata-se do pagamento em duplicidade, no lote de R\$ 2.243,91 via banco, de
 249 Pensão por Morte ao “RAFAEL DIORLANDO LOBATO DE ALBUQUERQUE”, instituidor
 250 “DIORLANDO CHAGAS DE ALBUQUERQUE”, da folha civil do plano previdenciário do mês
 251 de junho de 2023, processo nº 2023.106.601010PA. Foi encaminhado Ofício à DIBEF, em
 252 17/05/2024, este sob nº 130204.0077.1577.0272/2024 DITES – AMPREV, para notificação e
 253 regularização. 2) 28/04/2023 - R\$ 6.819,29 - PGTO EM DUBLICIDADE DO PIS DE
 254 FÉV/2023. Trata-se do pagamento identificados como duplicidade do PIS da folha
 255 comissionados e celetista do mês de fevereiro de 2023, conforme processo administrativo nº



256 2023.189.20288PA, tendo sido oficiado a GEAD para abertura de processo de compensação
 257 em 21/11/2023, através do Ofício nº 130204.0077.1577.0725/2023 DITES – AMPREV,
 258 todavia sem manifestação. A reiteração do Ofício será feita para sua devida efetivação. 3)
 259 28/04/2023 - R\$ 74.379,29 - PGTO EM DUPLICIDADE DO IRRF DE FEV/2023. Trata-se do
 260 pagamento identificados como duplicidade do IRRF da folha comissionados e celetista do
 261 mês de fevereiro de 2023, conforme processo administrativo nº 2023.189.20288PA, tendo
 262 sido oficiado a GEAD para abertura de processo de compensação em 21/11/2023, através do
 263 Ofício nº 130204.0077.1577.0725/2023 DITES – AMPREV, todavia sem manifestação. A
 264 reiteração do Ofício será feita para sua devida efetivação. 4) 27/01/2023 - R\$ 1.800,00 -
 265 PGTO DUPL WÁLERIA BRITO PA APOSENT CIVIL. Trata-se de pagamento em duplicidade
 266 de Pensão Alimentícia à “WALÉRIA BRITO DA SILVA”, da folha civil do plano financeiro do
 267 mês de janeiro de 2023, processo administrativo nº 2023.105.100130PA. Foi devidamente
 268 encaminhado à DIBEF no dia 20/06/2023 o Ofício nº 130204.0077.1577.0405/2023 DITES –
 269 AMPREV, para devida notificação do segurado e desconto em folha, todavia sem resposta.
 270 No presente mês, em 16/05/2024, houve a reiteração do Ofício, através do Ofício nº
 271 130204.0077.1577.0267/2024 DITES – AMPREV, visando sua devida regularização. 5)
 272 27/06/2023 - R\$ 700,00 - PGTO DUPLICIDADE PA KATIA REF.OFÍCIO Nº 357. Trata-se de
 273 pagamento em duplicidade, no lote de R\$ 149.186,41 via banco, de Pensão Alimentícia para
 274 favorecida AMANDA KALYANE TORK FLEXA que tem como Representante Legal a Kátia
 275 Maria Tork Rodrigues, pagas pelo Segurado Aposentado por Invalidez FABRICIO FERREIRA
 276 FLEXA, da folha civil do plano financeiro do mês de junho de 2023, processo nº
 277 2023.105.601009PA. Apesar da pensão já estar no referido processo, no lote para
 278 pagamento, também houve a solicitação de pagamento por parte da DIBEA em ofício
 279 separado. A questão foi devidamente encaminhada à DIBEF no dia 16/05/2024, através do
 280 Ofício nº 130204.0077.1577.0271/2024 DITES – AMPREV, para devida notificação das
 281 partes e desconto em folha. a) EQUIVOCADOS. 1) 04/08/2023 - R\$ 960,00 - PGTO EQUIV.
 282 CONF. OFICIO Nº 714/2023 DICON. Trata-se de pagamento em duplicidade de Pensão por
 283 Morte à favorecida “ARIADNA OLIVEIRA ALVES TEIXEIRA” do instituidor “JOSE
 284 FRANCISCO DE OLIVEIRA TEIXEIRA”, da folha civil do plano financeiro do mês de agosto
 285 de 2023, processo nº 2023.105.801432PA. Foi encaminhado à DIBEF, no dia 16/08/2023, o
 286 Ofício nº 130204.0077.1577.0531/2023 DITES – AMPREV, para devida notificação da
 287 pensionista e desconto em folha, o que ocorreu na folha de Agosto/2023 e foi devidamente
 288 regularizado pela DICON em 02/04/2024. 2) 27/12/2023 - R\$ 960,00 - PGTO EQUIV. CONF.
 289 OFICIO Nº 21/2024 DITES. Trata-se de pagamento em duplicidade de Pensão por Morte à
 290 favorecida “ARIADNA OLIVEIRA ALVES TEIXEIRA” do instituidor “JOSE FRANCISCO DE
 291 OLIVEIRA TEIXEIRA”, da folha civil do plano financeiro do mês de dezembro de 2023,
 292 processo nº 2023.105.1202141PA. Foi encaminhado à DIBEF, no dia 11/01/2024, o Ofício nº
 293 130204.0077.1577.0021/2024 DITES – AMPREV, para devida notificação da pensionista e
 294 desconto em folha, o que ocorreu na folha de Fevereiro/2024, sendo encaminhado à DICON
 295 para regularização em 17/04/2024. 3) 29/08/2022 - R\$ 3.475,35 - PAG EQUIV JETON CEP
 296 TELMA LUCIA OF 43022/ 0823. Trata-se de valor pago dentro da remessa do banco, no valor
 297 de R\$ 41.704,20, onde deveria constar apenas o pagamento da folha Jeton dos membros do
 298 Conselho Estadual da Previdência – CEP e pagou-se, equivocadamente, a aposentada Telma
 299 Lucia de Oliveira. Em setembro de 2022 houve a comunicação à DIBEF, através do ofício nº
 300 130204.0077.1577.0430/2022 DITES – AMPREV, onde procedeu-se com o termo de acordo
 301 de devolução de valores à AMPREV com a aposentada, em 24 parcelas no valor de R\$
 302 144,81, que vem sendo descontados em folha. Assim que informada, a Divisão de
 303 Contabilidade – DICON procedeu com o registro contábil de lançamento manual nº 293/2023,
 304 todavia, em posterior análise, fora identificado como equivocado, necessitando de suporte
 305 sistêmico pela Agenda Assessoria para regularização. Regularizado na competência de
 306 Abril/2024. a) A MAIOR. 1) 27/12/2023 - R\$ 700,09 - PGTO A MAIOR COFINS ESTRELA DE



307 DAVI NOV/23 NF 1265. Trata-se do pagamento a maior do COFINS da empresa ESTRELA
308 DE DAVI, da nota fiscal nº 1265 do mês de novembro de 2023, onde houve regularização do
309 valor de R\$ 700,00, através de compensação no pagamento do dia 12/01/2024 dentro da
310 remessa do banco no valor de R\$ 17.990,51, e de R\$ 0,09 na competência de Abril/2024. O
311 respectivo valor já está regularizado na competência de Abril/2024. 2) 27/12/2023 - R\$ 0,90 -
312 PGTO A MAIOR CEF NL 850/2023. Trata-se do pagamento a maior do repasse do
313 "Empréstimo Caixa Econômica Federal", no lote de R\$ 1.496.925,88 via banco, oriundo da
314 folha civil do plano financeiro do mês de dezembro de 2022, processo nº
315 2023.105.1202143PA. O respectivo valor será compensado na presente competência. 3)
316 08/04/2022 - R\$ 18,00 - PGTO A MAIOR COMPENSAÇÃO MP. Trata-se do pagamento a
317 maior dos proventos de aposentadoria dos membros do Ministério Público – MP, em
318 cumprimento ao mandado de segurança nº 0000211-56.2015.8.03.000, referente ao mês de
319 março de 2022, onde houve pagamento no valor de R\$ 439.367,96, sendo o correto, todavia,
320 R\$ 439.346,96. O Ministério Público, no dia 26/04/2022, realizou o estorno do respectivo valor
321 a maior, de R\$ 18,00, todavia, a transferência foi realizada para a conta corrente de nº
322 15.214-5, sendo que a correta seria a de nº 6130-1, a de origem/saída do valor, devendo
323 haver, portanto, a simples transferências entre contas da AMPREV para sua devida
324 regularização, o que já irá ocorrer na presente competência. 4) 04/05/2022 - R\$ 82,07 - PAG
325 A MAIOR APOSENT MARIA DO SOC 2022105400665. Trata-se de pagamento a maior a
326 aposentada por tempo de contribuição segurada "MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA
327 SILVA PIRES", da folha civil do plano financeiro do mês de abril de 2022, processo nº
328 2022.105.400665PA. Foi encaminhado à DIBEF, no dia 07/07/2022, o Ofício nº
329 130204.0077.1577.0289/2022 DITES – AMPREV, para devida notificação da segurada e
330 desconto em folha, o que ocorreu na folha de Julho/2022, sendo encaminhado à DICON para
331 regularização em 22/11/2023, que procedeu com a baixa no mesmo dia. Todavia, foi
332 identificado posteriormente que o registro para baixa se encontrava equivocado, sendo
333 realizado, no dia 02/04/2024, reunião técnica com o Assessor Francinaldo da Empresa
334 Agenda Assessoria, onde procederam com a devida regularização. 5) 04/11/2022 - R\$ 0,10 -
335 SINSEPEAP A MAIOR 11/2022. Trata-se do pagamento a maior do SINSEPEAP. O
336 respectivo valor será compensado na presente competência. a) NÃO
337 RECONHECIDOS/IDENTIFICADOS. 1) 14/07/2022 - R\$ 2.198,70 - VALOR NÃO
338 IDENTIFICADO NA CONTABILIDADE. Informamos que analisamos e identificamos o "Bloq
339 Judicial-Bacen Jud" ocorrido na conta corrente nº 6813-6 do Banco do Brasil no valor de R\$
340 80.729,13 ocorrido no dia 14/06/2022, extrato bancário em anexo. Diante disto, solicitamos
341 pelo setor competente a inserção do espelho do banco com detalhamento que identifique o
342 processo judicial e posterior envio à PROJUR para maiores informações. 2) 31/08/2022 - R\$
343 78.530,43 - VALOR NÃO IDENTIFICADO PELA CONTABILIDADE. Informamos que
344 analisamos e identificamos o "Bloq Judicial-Bacen Jud" ocorrido na conta corrente nº 6813-6
345 do Banco do Brasil no valor de R\$ 80.729,13 ocorrido no dia 14/06/2022, extrato bancário em
346 anexo. Diante disto, solicitamos pelo setor competente a inserção do espelho do banco com
347 detalhamento que identifique o processo judicial e posterior envio à PROJUR para maiores
348 informações. 3) 24/05/2023 - R\$ 1.483,47 - CRED TED NÃO RECONHECIDO PELA
349 CONTABILIDADE. Esclarecimento conforme resposta da Caixa: Trata-se de valor referente à
350 transferência de precatórios creditados na conta 877-7, que já havia sido identificado pela
351 Amprev, conforme Ofício 0988/2023 GABINETEAMPREV, anexado ao email de resposta da
352 Caixa Econômica. 4) 31/08/2022 - R\$ 64.328,82 - VALOR NÃO RECONHECIDO PELA
353 CONTABILIDADE. Trata-se de valor transferido para conta judicial compulsoriamente,
354 motivado pela ordem judicial oriundo do processo judicial nº 0003777-97.2021.8.03.0001, do
355 BENEDITO CARDOSO DA COSTA, sendo liberados para cumprimento do pagamento da
356 obrigação de pagar conforme alvará. Tendo em vista as informações fornecidas pela
357 PROJUR no Ofício nº 130204.0077.1577.0009/2024 DITES – AMPREV, foi aberto o Processo



358 nº 2024.261.501017PA, para a devida regularização da despesa (reconhecimento do débito).
359 5) 30/06/2023 - R\$ 176,35 - CRED TED NÃO RECONHECIDO PELA CONTABILIDADE. 5.3
360 Considerações. 5. 1. Em reunião administrativa realizada no dia 20/05/2024 a DIFAT, através
361 de suas divisões e colaboradores, apresentou as circunstância e situação de cada
362 lançamento identificado; 5. 2. Também foi apresentado relatório detalhado que posteriormente
363 foi juntado ao processo inicial e ao apenso, recém instaurado, com a finalidade de reunir o
364 material comprobatório, para todos os fatos geradores em questão; 5. 3. Diante do que foi
365 explicado, fica claro que algumas questões conceituais precisam ser revistas dando novo ou
366 correto tratamento (financeiro/contábil) para alguns fatos ocorridos; 5. 4. Outra questão
367 observada é a ausência de ordenamento administrativo para vários eventos envolvendo a
368 tesouraria, a contabilidade e até acompanhamento jurídico; 5. 5. As informações no geral se
369 mostram satisfatórias quanto a motivação para os referidos valores debitados em conta, e se
370 mostram frustrantes para o tratamento que a DIFAT, através de suas divisões, deu/dá às
371 ocorrências financeiras e contábeis objeto das verificações apresentadas em análise técnica.
372 6. MANIFESTAÇÃO. Considerando o conjunto documental trazido ao colegiado e, em
373 atenção ao pedido de revisão do parecer técnico exarado anteriormente e com base no
374 regimento interno do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, concluo pela
375 conformidade do BALANCETE CONTÁBIL REFERENTE DEZEMBRO/2023, com ressalvas,
376 observando o que destaca a Análise Técnica nº 32/2024, nos seus itens 8.4 e 8.9 e ainda
377 pelo desfecho dos procedimentos iniciados e descritos no processo 2024.261.501000PA, que
378 tratam do tópico 5 deste relatório (item 8.10 da análise técnica anterior), com retorno aos
379 setores competentes de controle da Diretoria Executiva, ao CEP e também ao COFISPREV
380 para ciência das medidas finalizadas. Após votação. O Conselheiro Helton destacou que ficou
381 claro na apresentação, muito bem explanado pelo relator, a observação quanto a falta de
382 atenção, cuidado e zelo, do setor competente na conciliação bancária, muitos procedimentos
383 foram abertos após o encaminhamento da primeira análise do Conselho Fiscal, feita também
384 pelo relator, ficou claro a ausência do tratamento adequado do setor para a conciliação, nesse
385 caso especificamente, registrou a recomendação para que o setor competente da Diretoria
386 Financeira e Atuarial- DIFAT, realize mensalmente e tempestivamente a conciliação bancária
387 e os inícios dos procedimentos, evitando esse tipo de ocorrências, recomendou ainda,
388 conforme foi demonstrado, assim que concluídos os procedimentos em aberto, que seja
389 encaminhado para ciência desse colegiado, acompanha o voto do relator acrescidas
390 recomendações citadas. O Conselheiro Arnaldo agradeceu a forma como foi conduzido os
391 trabalhos, avaliou importante a reunião administrativa realizada com a equipe técnica da
392 diretoria financeira, ficou demonstrado a disposição do colegiado em contribuir com a
393 instituição para sanar e evitar vícios e falhas nos procedimentos da AMPREV, desta forma,
394 acompanha o voto do relator, recomendando ainda, a importância da capacitação dos
395 servidores atuante nessas áreas. O Conselheiro Feijó destacou que observou as explicações
396 do nobre relator, concernentes as questões apontadas e as respostas da administração,
397 percebe que necessita de mais organização interna, e de uma maneira geral foi bem
398 justificado e não compromete as contas, desta forma, acompanha o voto do relator com todas
399 as ressalvas e ponderações colocada pelos demais membros. A Presidente Adrilene
400 acompanha o voto do relator com as considerações já abordadas pelos demais, a reunião
401 administrativa foi muito proveitosa, foi brilhante a atuação do relator e o colegiado cumpriu
402 com seu papel e demonstrou a colaboração para os trabalhos da instituição. O Conselheiro
403 Jurandil manifestou suas homenagens ao trabalho realizado pelo nobre relator, e ao
404 colegiado que de maneira consensual entendeu que tinha um problema e que poderia ter
405 consequências sérias e não mediu esforços para se buscar os esclarecimentos e
406 providências necessárias, acompanhou de maneira satisfatória o voto conforme foi
407 apresentado. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da**
408 **Análise Técnica nº 033/2024- COFISPREV/AMPREV – que trata da reanálise do Processo**



409 **nº 2024.140.200284PA - Balancete Contábil do mês de dezembro de 2023, relatado pelo**
 410 **Conselheiro Elionai Dias da Paixão.** Após anexar a Análise Técnica nos autos e
 411 encaminhar para o Conselho Estadual de Previdência. **ITEM 08** - Apresentação e apreciação
 412 do relatório das análises do Processo nº 2024.140.300561PA – Balanço Patrimonial do
 413 exercício de 2023. (Relator Conselheiro Elionai Dias da Paixão). O relator apresentou o
 414 relatório com as análises do processo: **1 - BREVE HISTÓRICO.** No dia 21 de março de
 415 2024, a Diretoria Financeira e Atuarial da AMPREV, remete o BALANÇO PATRIMONIAL
 416 2023, através OFÍCIO Nº 130204.0077.1576.0079/2024 DICON – AMPREV, para o Gabinete
 417 realizar os encaminhamentos necessários. No dia 25 de março de 2024, o Gabinete
 418 encaminha para o Conselho Fiscal através do Documento Nº 130204.0077.1576.0079/2024 -
 419 GABINETE - AMPREV, pág. 4351 do processo, em conformidade do Artigo 105 da Lei nº
 420 4.320/64 (Anexo XIV), Lei nº 9.717/98 e na Portaria MPS 509/2013, que considerando a
 421 matéria, após a autuação foi distribuído ao conselheiro Elionai Dias da Paixão, para devida
 422 análise e aferição técnica a respeito das informações prestadas nos relatórios de
 423 Demonstrações Contábeis, composto por 4.350 páginas, com as seguintes peças: Diários
 424 Oficiais: (1.412 páginas); Extrato Conta Corrente: (2834 páginas); Exercício Financeiro 2023:
 425 (104 páginas); Diligências e respostas: (971 páginas). **2. METODOLOGIA.** A análise é
 426 documental e se restringe às demonstrações contábeis contidas no Processo nº
 427 2022.140.400627PA, aos saldos apresentados no Balanço Patrimonial e análise em relação
 428 ao exercício anterior, considerando ainda, a variação de movimentação/valores apresentados
 429 nos Balancetes de verificação durante o exercício em atendimento às normas brasileiras de
 430 contabilidade e seus respectivos manuais técnicos. **3. DO OBJETO DE ANÁLISE.** O
 431 relatório visa realizar análise das demonstrações contábeis do exercício de 2023 da AMAPÁ
 432 PREVIDÊNCIA - AMPREV e seus anexos, verificando sua conformidade com a NBC TSP
 433 Estrutura Conceitual de 23 de setembro de 2016, que trata da Elaboração e Divulgação de
 434 Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, a NBC TSP 07, de
 435 22 de setembro de 2017, que trata dos ativos imobilizados, quanto ao seu reconhecimento,
 436 depreciação e perdas por redução ao valor recuperável, e a NBC STP 15 de 18 de outubro de
 437 2018, que trata de benefícios a empregados, assim como, o Manual de Contabilidade
 438 Aplicada ao Setor Público. O Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV tem a
 439 competência de analisar e emitir parecer sobre os balancetes contábeis de dezembro de 2021
 440 dos recursos destinados ao RPPS/AP, ex vi do art. 107, I da Lei Estadual nº 0915, de 18 de
 441 agosto de 2005 c/c art. 2º, I do Regimento Interno do COFISPREV. **4. DA ANÁLISE DOS**
 442 **DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS.** **4.1 - Dos Saldos do Balanço Patrimonial.** Após a
 443 apuração do resultado do período, as contas contábeis patrimoniais do ativo e do passivo
 444 apresentados no balanço de 2023, não foram encontrados inconsistência inerente aos seus
 445 saldos, apresentam situação de equilíbrio entre eles, atos estes elementares aos
 446 procedimentos contábeis, conforme dados apresentados na tabela 1 (relatório). Verifica-se na
 447 tabela 2 (relatório), quando se compara o saldo de dezembro/2022 com o saldo de dezembro
 448 de 2023, observa-se que: Houve crescimento no ativo de 11,70%, sendo que o grupo do ativo
 449 circulante aumentou em 19,57%, entretanto, o não circulante teve diminuição de 7,53%;
 450 Houve decréscimo de 4,04% no grupo do passivo circulante; Houve redução de 39,71% no
 451 passivo não circulante; Houve decréscimo patrimonial (PL) substancial de 71,28%; Observa-se
 452 ainda, que houve razoável alteração na política de aplicação dos recursos, uma vez que no
 453 exercício anterior o ativo circulante representava 70,96% e o ativo não circulante era de
 454 29,04%, e na nova configuração ativo circulante passou a ser 75,96% e o não circulante
 455 24,04%, portanto teve uma redução 5,00% no ativo circulante e aumento no mesmo
 456 percentual no ativo não circulante. **4.1.1.** Da análise do grupo do ativo: Constata-se na tabela
 457 2 do relatório, que em dezembro de 2023 em comparação com o exercício anterior, o
 458 seguinte: Que a conta Caixa e Equivalente de caixa aumentou em 61,25%; Que a conta
 459 Crédito a curto prazo teve redução significativa de 43,25%; Que a conta Demais Créditos e



460 Valores a Curta Prazo deve acréscimo de 47,05%; Que a conta Investimentos e Aplicações
461 Temporárias a Curto Prazo aumentou em 14,82%; Que a conta Estoques aumentou
462 significativamente em 75,95%; Que a conta Ativo Realizável a Longo Prazo teve decréscimo
463 de 7,53%; Que a conta imobilizado teve acréscimo de 7,31%. **4.1.1.1.** Detalhamento das
464 contas dos grupos do ativo: a) Detalhamento da Conta Caixa e Equivalente de caixa. Verifica-
465 se conforme tabela 3 (relatório), que em dezembro de 2023, dentro do ativo circulante, as
466 disponibilidades tiveram acréscimo significativo de 61,25%, em relação ao exercício anterior. A
467 caixa e equivalência de caixa representam apenas 0,02% do ativo da AMPREV. Observa-se a
468 composição das disponibilidades no mês de dezembro de 2023, da seguinte forma: 57,58%
469 no BANCO CONTA MOVIMENTO – FUNDO EM REPARTIÇÃO, 22,80% no BANCO
470 CONTA MOVIMENTO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO e 19,62% no BANCO CONTA
471 MOVIMENTO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Os saldos das contas correntes, informadas nos
472 demonstrativos, não correspondem aos valores expressos nos extratos bancários
473 apresentados. Detalhamento da Créditos de curto prazo e Demais créditos e valores de
474 curto prazo. Observa-se na tabela 4 (relatório), que no exercício de 2023 a conta Créditos
475 Previdenciários a Receber a Curto Prazo reduziu em 43,25%, em comparação com dezembro
476 de 2022. Verifica-se que a conta demais créditos e valores a curto prazo representavam em
477 dezembro de 2023 11,19% do ativo da AMPREV, e teve um acréscimo de 47,05%, em
478 comparação com o ano anterior. b) Detalhamento da Conta Investimentos e aplicações
479 temporárias a curto prazo. Sabe-se que todos os investimentos devem obedecer às diretrizes
480 e princípios contidos na política de investimentos da AMPREV para o exercício de 2023,
481 aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência - CEP e estabelecida em consonância com
482 os dispositivos da legislação específica em vigor, definidas pela Resolução nº 3.922/2010 do
483 Conselho Monetário Nacional - CMN. Além disso, deve igualmente ser obedecido o que
484 estabelece o inciso V, do art. 3º da Portaria MPS 519/2011. Cabe salientar, que no item 8.1
485 intitulado dos controles internos, presente na página 23, da Política de Investimentos da
486 Amapá Previdência de 2020, aprovada pela Resolução nº 021/2019 - CEP/AMPREV de
487 17/12/2019 ficou estabelecido que “*esses relatórios serão encaminhados ao Conselho Fiscal
488 da Amapá Previdência para dentro das suas competências acompanhar a aplicação das
489 reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei em conformidade com esta
490 Política de Investimentos, analisando a efetiva aplicação dos dispositivos legais [...]*”. De
491 acordo com a tabela 5, verifica-se que no ano de 2023, em comparação com o ano anterior, o
492 saldo da conta de Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo teve um acréscimo
493 de 15,82%. E dentro desse grupo as aplicações em renda fixa tiveram redução de 3,60% e as
494 aplicações em renda variável tiveram um crescimento de 57,57%. c) Detalhamento da Conta
495 Estoque. No encerramento do exercício de 2023, a conta estoque em comparação com
496 dezembro de 2022, teve uma redução de 2,32%, conforme a tabela 6. De acordo com o
497 Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a normatização dos
498 procedimentos contábeis relativos aos estoques deve ser elaborada com base na Norma
499 Brasileira de Contabilidade NBC TSP 04. De acordo com a norma, a AMPREV deve divulgar
500 nas demonstrações contábeis: *as políticas contábeis adotadas na mensuração dos
501 estoques, incluindo critérios de valoração utilizados; o valor total contabilizado em estoques
502 e o valor classificado em outras contas específicas da entidade; o valor de estoques
503 reconhecido como despesa durante o período; o valor de qualquer redução de estoques
504 reconhecido como despesa no resultado do período, de acordo com o item 42; o valor de
505 qualquer reversão de redução do valor dos estoques reconhecido no resultado do período, de
506 acordo com o item 42; as circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão
507 da redução de estoques, de acordo com o item 42; e o valor contabilizado de estoques dados
508 como garantia a passivos.* De acordo com a tabela 6, no final do ano de 2023, a conta
509 estoques representava 0,0015% do ativo, sendo que em comparação com ano anterior teve
510 crescimento significativo de 75,95%, observa-se que 100% dos estoques estão no



511 almoxarifado, sendo 45,71 correspondia a material de processamento de dados, 24,16%
512 material de expediente, 21,77% em material de limpeza e o restante em material de gêneros
513 alimentícios, copa e cozinha e consumo. d) Detalhamento da Conta Ativo Realizável a Longo
514 Prazo. Constata-se na tabela 7 que quando comparamos dezembro de 2023 com o exercício
515 anterior, o ativo realizável a longo prazo teve redução de 7,53%, e que em dezembro de 2023
516 o ativo realizável representava 23,80% do ativo da AMPREV, sendo que 47,95% do realizável
517 a longo prazo é correspondente a créditos previdenciários do RPPS e 52,05% é inerente a
518 créditos tributários parcelados. e) Detalhamento da Conta Ativo Imobilizado. Verifica-se na
519 tabela 8 que em comparação com o exercício anterior, o ativo realizável a longo prazo teve
520 acréscimo de 7,31%, em dezembro de 2023, ele representava apenas 0,24% do ativo da
521 AMPREV, sendo que 5,73% se encontra em bens móveis e 94,27% é inerente a bens
522 imóveis. Observa-se que os “bens dominicais” foram zerados durante o exercício e
523 reclassificados na forma de bens (imóveis) de *uso especial*. Constata-se também o registro
524 (com inclusão) da conta *terrenos* que não havia no ano anterior. **4.1.2.1 - Análise do grupo**
525 **do Passivo e Patrimônio líquido:** Constata-se na tabela 2 que em dezembro de 2023 em
526 comparação com o exercício anterior, em observância ao Passivo e PL, o seguinte: Que a
527 conta Obrigações trabalhista, previdenciária e assistenciais a pagar a curto prazo diminuiu em
528 0,66%; Que a conta Fornecedores e contas a pagar a curto prazo diminuiu em 0,07%; Que a
529 conta OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO aumentou em 0,81%; Que a conta
530 ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES; A CURTO PRAZO teve redução
531 em 27,00%; Que a conta PROVISÕES A LONGO PRAZO teve aumento de 39,71%; Que a
532 conta SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS reduziu em 71,28%. **4.1.2.1 -**
533 **Detalhamento dos saldos dos grupos das contas do PASSIVO e PL. a) Detalhamento da**
534 **conta OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**
535 **A CURTO PRAZO.** De acordo com tabela 9 no relatório, verifica-se que no mês de dezembro
536 de 2023, em comparação ao mês de dezembro/2022, o grupo de obrigações trabalhistas,
537 previdenciárias e assistenciais de curto prazo, redução 0,66%, com relevância de 71,87% do
538 passivo circulante. b) Detalhamento da conta FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A
539 CURTO PRAZO. Conforme a tabela 10, a conta de fornecedores a pagar a curto prazo em
540 dezembro de 2023, representa 17,82% de todo passivo circulante, e em comparação com o
541 ano anterior variação mínima. c) Detalhamento da conta OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO
542 PRAZO. Na tabela 11, temos a conta de obrigações fiscais a curto prazo que reflete 0,24% de
543 todo passivo circulante, e em comparação com o ano anterior oscilou 0,81%. d) Detalhamento
544 da conta ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO. A
545 conta de adiantamento de clientes e demais obrigações a curto prazo em dezembro de 2023,
546 já representa 10,06% de todo passivo circulante, e em comparação com o ano anterior teve
547 uma variação relevante para menos de 27%, conforme a tabela 12. e) Detalhamento da conta
548 PROVISÕES A LONGO PRAZO. O grupo do passivo não circulante teve aumento relevante
549 de 39,71% em comparação com o ano anterior. O passivo a longo prazo engloba 93,46% do
550 passivo total do Instituto. Sendo que 36,03% são fundos em repartição, 29,45% fundo em
551 capitalização. Esse grupo foi impactado, de forma significativa, pela atualização das provisões
552 matemáticas, objeto da do cálculo atuarial, realizado/apresentado em 2023. f) Detalhamento
553 da conta SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS. O Grupo do PL, em comparação com
554 o ano anterior, apresentou uma redução patrimonial muito significativa de 71,20%. A
555 movimentação do exercício 2023 gera um resultado deficitário R\$ 1.822.519.982,24 (um
556 bilhão oitocentos e vinte e dois milhões quinhentos e dezenove mil novecentos e oitenta e
557 dois reais e vinte e quatro centavos) absorvido pelos saldos acumulados no Patrimônio
558 Líquido. O PL fecha em 2023, com o saldo de R\$ 746.989.999,71 (setecentos e quarenta e
559 seis milhões novecentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e
560 um centavos) no exercício de 2023, enquanto no exercício de 2022 tinha fechado com o saldo
561 de R\$ 2.601.348.904,53 (dois bilhões seiscentos e um milhões trezentos e quarenta e oito mil



562 novecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). 5- ANÁLISE DAS CONTAS
563 ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS. Observa-se na tabela 15 que as receitas orçamentárias
564 em comparação com ano anterior tiveram variação para maior de 4,46%. Que as
565 transferências financeiras reduziram em 99,66% em comparação com ano anterior. Que o
566 recebimento extraorçamentário teve acréscimo 52,97%. Que os saldos das obrigações a
567 pagar aumentaram em 14,48%. Que total ficou aumento de 6,87%. Verifica-se na tabela 17
568 que a despesa orçamentária executada até dezembro correspondeu a 38,01% da despesa
569 fixada para o exercício. Apesar disso, conforme tabela 16, houve aumento na execução da
570 despesa orçamentária de 33,64% em comparação com o exercício anterior. Observa-se na
571 tabela 17 que houve excesso de arrecadação em 11,91% da receita prevista para o exercício.
572 Verifica-se que as receitas correntes tiveram 40,14% a maior que havia sido previsto para o
573 período. Não houve movimentação de receita de capital e as receitas correntes
574 intraorçamentárias levaram à frustração de 39,78% na arrecadação. Verifica-se na tabela 18
575 que foi executado no primeiro estágio da despesa pública acumulada até dezembro somente
576 38,01 % da dotação atualizada para o exercício. Observa-se na tabela 19 que da despesa
577 executada, foi liquidado 99,24% dessa e 99,90% foi pago. 6 - VERIFICAÇÕES ENTRE
578 OS DEMONSTRATIVOS. Observa-se que os valores apresentados da receita corrente
579 orçamentária estão divergentes entre os anexos: 1, 2, 10, 12 e 13. Observa-se que os valores
580 da VPA E VPD apresentados na demonstração das variações patrimoniais e no balancete de
581 verificação estão divergentes entre eles, e tem uma diferença no valor de R\$ 78.246,98
582 (setenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos). Observa-se a
583 inscrição em restos a pagar o total de R\$ 4.921.385,15 (quatro milhões novecentos e vinte e
584 um mil trezentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), sendo R\$ 561.168,76 (quinhentos
585 e sessenta e um mil cento e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) processado e R\$
586 4.360.216,39 (quatro milhões trezentos e sessenta mil duzentos e dezesseis reais e trinta e
587 nove centavos) não processados. 7 - DAS CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.
588 7.1 QUANTO OS RESULTADOS EVIDENCIADOS. A peça contábil está formalmente
589 estruturada, com os seus elementos distribuídos, apresenta equilíbrio entre os grupos e com
590 variadas peças de evidência. O patrimônio bruto é de R\$ 11.511.451.826,70 (dez bilhões e
591 trezentos e cinco milhões e quinhentos e trinta e oito mil e setecentos e onze reais e quarenta
592 e cinco centavos) com crescimento de 12,12% em relação ao ano anterior, (item 4.1/tabela
593 01). Observa-se reclassificação do imobilizado e que não houve registro de depreciação dos
594 bens imóveis, conforme o detalhado na conta depreciação acumulada, mas sim, a
595 contabilização da reavaliação dos ativos do Instituto. Ao final do exercício de 2023 o
596 Patrimônio Líquido absorveu um resultado deficitário de R\$ 1.822.519.982,24 (um bilhão
597 oitocentos e vinte e dois milhões quinhentos e dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais
598 e vinte e quatro centavos), com saldo final em o saldo de R\$ 746.989.999,71 (setecentos e
599 quarenta e seis milhões novecentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e
600 setenta e um centavos), enquanto no exercício de 2022 R\$ 2.601.348.904,53 (dois bilhões
601 seiscentos e um milhões trezentos e quarenta e oito mil novecentos e quatro reais e
602 cinquenta e cinco centavos) refletia o PL. O resultado do exercício foi impactado
603 significativamente pelo registro do Cálculo Atuarial, atualizado em R\$ 3.301.035.868,14 (três
604 bilhões trezentos e um milhões trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e quatorze
605 centavos), levando montante do Passivo de Longo prazo para R\$ 10.758.698.019,13 (dez
606 bilhões setecentos e cinquenta e oito milhões seiscentos e noventa e oito mil dezenove reais
607 e treze centavos). Quando se exclui da DVP (demonstração das variações patrimoniais) a
608 atualização do cálculo atuarial, temos um resultado, diretamente relacionado as operações da
609 AMPREV, no montante R\$ 1.478.515.885,90 (um bilhão quatrocentos e setenta e oito milhões
610 quinhentos e quinze mil oitocentos e oitenta e cinco e noventa centavos). 7.2 INFORMAÇÕES
611 COMPLEMENTARES SOLICITADAS. (Ofício Nº 130204.0077.1550.0038/2024 COFISPREV -
612 AMPREV) 1 - Relatório de Inventário (ou síntese) ref. 31/12/2023; Resposta DIFAT: A entrada



613 do material de consumo se dá pela liquidação que aponta o devido pagamento dos materiais de
614 consumo, que se dividem em materiais de uso imediato e por estocagem, e a saída do
615 mesmo é contabilizada diretamente no sistema contábil SISPREV WEB pelo setor
616 correspondente (DMPC). **2** - Posição dos créditos a receber (parcelamentos e acordos) em
617 31/12/2023; Resposta DIFAT...*Todos os parcelamentos e acordos feitos entre a Amapá*
618 *Previdência – AMPREV e os entes, tem número de parcelas previamente definidas e cada*
619 *uma com sua liquidez com a competência pré-definida, e todos os anos a contabilidade*
620 *desempenha uma rotina que tira as 12 próximas parcelas a vencer do mesmo, e inscreve-se*
621 *em Realizável a curto prazo, pois as mesmas correspondem ao próximo exercício cronológico*
622 *e contábil a ser decorrido...* **3** - Espelho (síntese) do cálculo atuarial data base dezembro de
623 2023; Resposta DIFAT ...*O cálculo atuarial evidenciado no Balancete de dezembro 2023, foi o*
624 *feito com ANO BASE 2022 e ANO EXERCÍCIO 2023, tal cálculo funciona da mesma forma feita*
625 *no IRPF 2022-2023. Já o ANO BASE 2023 e o ANO EXERCÍCIO 2024 serão contabilizados*
626 *no decorrer do ano de 2024 e irá refletir no Balanço Geral 2024...* Os valores lançados
627 correspondem ao espelhado no processo 2023.275.400597PA que consta o cálculo atuarial
628 atualizado em 2023 com apresentação do montante de R\$ 10.758.698.019,13 (Dez bilhões
629 setecentos e cinquenta e oito milhões seiscentos e noventa e oito mil dezenove reais e treze
630 centavos). **4** - Parecer da contabilidade quanto a reavaliação dos imobilizados. Resposta
631 DIFAT ...*Essa contabilidade entende que o processo respondeu todas as etapas referentes*
632 *ao processo de reavaliação dos imóveis de nosso imobilizado, onde permeia desde a*
633 *capacidade técnica do profissional contratado para executar tal função, até ao método de*
634 *cálculo adotado, juntamente com a base jurídica que subsidia o mesmo entre todos os*
635 *setores correspondentes da Amapá Previdência – AMPREV...* Uma vez obedecidos os
636 parâmetros necessários, o destaque observado em análise é quanto ao registro da
637 contrapartida dos valores relativos a avaliação dos bens imóveis do instituto na forma de
638 “reserva de reavaliação” no PL. **7.3 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.** O Balanço
639 Orçamentário é um DCASP que evidencia os dados da execução orçamentária e financeira,
640 os seus reflexos, e entre outros elementos, a RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA,
641 que admite entre outras, a conceituação: *Correspondem às receitas arrecadadas diretamente*
642 *pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.* Porém,
643 conforme foi destacado na Análise Técnica 32 e 33/2024 - COFISPREV referente ao
644 balancete de verificação de dezembro/2023, as receitas de rendimento, lançadas nos
645 demonstrativos orçamentários divergem daquelas efetivamente apuradas e apresentadas nos
646 relatórios da DIM. O Rendimento bruto apurado no período foi de R\$ 933.950.966,42
647 (novecentos e trinta e três milhões, novecentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e seis
648 reais e quarenta e dois centavos) e está registrado nas Variações Patrimoniais Aumentativas.
649 O Rendimento líquido conforme relatórios da carteira de investimento R\$ 845.684.905,67
650 (oitocentos e quarenta e cinco milhões seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinco
651 reais e sessenta e sete centavos), Conforme detalhado no parecer técnico, a contabilização
652 dos rendimentos totais e suas respectivas reduções, sob a ótica patrimonial estão em
653 conformidade com a regra contábil e dão ampla transparência às informações relativas aos
654 ganhos financeiros e confirmam os resultados econômicos alcançados Por outro lado, o
655 lançamento dos rendimentos totais, no sistema orçamentário, traz divergência que
656 compromete a qualidade das informações disponibilizadas nos balanços próprios da
657 execução orçamentária. De acordo com o DCASP na 9ª edição do MCASP: *Receitas*
658 *Realizadas Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de*
659 *outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.* Lei nº 4.320/1964 Art. 35. Pertencem
660 ao exercício financeiro: I - as receitas nele arrecadadas; [...] Desta forma, faz-se necessária
661 revisão dos parâmetros para os registros contábeis das receitas de rendimento, no sistema
662 orçamentário, em atendimento ao enquadramento legal, sem prejuízo das informações
663 prestadas, sob outros aspectos, nos diversos demonstrativos contábeis disponíveis. **7.4**



664 BALANÇO FINANCEIRO. De igual forma, a receita orçamentária, também é evidenciada no
665 Balanço Financeiro, e segue mesma classificação daquela já detalhadas no Balanço
666 Orçamentário, conforme prevê o MCASP: *Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas*
667 *das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de*
668 *recursos, para atender a quaisquer finalidades*. Dessa forma, o tratamento das receitas
669 orçamentárias de rendimentos no Balanço Orçamentário, refletidas também no Balanço
670 Financeiro, carecem de revisão, em atenção à técnica e à fidelidade dos fatos e suas
671 repercussões gerais. A disponibilidades financeiras no ativo conforme Balanço Patrimonial,
672 com valores em conciliação pendentes de ajustes, analisados no balancete de verificação
673 referente dezembro/2023, também refletem nos saldos financeiros demonstrados em balanço.
674 7.5 - BALANÇO PATRIMONIAL. a) **As DISPONIBILIDADES** do ativo circulante,
675 observadas no Balanço Patrimonial - anexo XIV, estão com ressalvas por admitir no seu
676 montante valores em conciliações contábeis/bancárias, sujeitos a correções de registro,
677 conforme pontuado na análise técnica 32/2024, reforçado pela 33/2024, que detalham as
678 recomendações que visam o ajuste nos saldos de ativos circulantes, especificamente no caixa
679 e equivalente de caixa, conceituados no MCASP. Caixa e Equivalentes de Caixa.
680 *Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que*
681 *representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e*
682 *para os quais não haja restrições para uso imediato*. b) Os **ESTOQUES** representados no
683 Ativo circulante, suscitaram diligência quanto às confirmações de saldos por comissão
684 instituída. Em resposta, a DIFAT/DICON informou e confirmou o saldo do
685 almoxarifado/balancete em consonância com saldos do sistema de controle de material. A
686 recomendação é para que a contabilidade balize e consolide os saldos de estoque conforme
687 “comprovação dos itens em almoxarifado”, conforme atestado por comissão específica e
688 independente, instituída para esse fim e o seu respectivo relatório. c) Foi observado avaliação
689 e reclassificação no IMOBILIZADO, com aumento do ativo não circulante, na forma de
690 reavaliação, com repercussão no Patrimônio Líquido do Instituto. A sugestão para que a
691 classificação contábil dos bens imóveis seja reanalisada e reenquadrada, se necessário,
692 conforme sua destinação, configurando investimento ou imobilizado no ativo do RPPS. d) **A**
693 **RESERVA DE REAVALIAÇÃO**, oriunda da avaliação do imobilizado, está destacada no
694 Patrimônio Líquido do RPPS, em destaque no balancete de verificação dezembro. e) A
695 movimentação na conta **AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR** sugere lançamentos
696 específicos relacionados a fatos gerados, que de alguma forma, impactaram economicamente
697 o PL da AMPREV em outros exercícios. Nesse sentido, firma-se recomendação para revisão
698 e readequação dos registros nas contas de saldo patrimonial, especialmente nos dois itens
699 citados acima: “reserva de reavaliação” e “ajuste de exercício anterior” promovendo
700 aprimoramento dos demonstrativos e clareza nas informações prestadas. **8 - PARECER/
701 MANIFESTAÇÃO**. De acordo com as considerações detalhadas e com base no regimento
702 interno do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, concluo pelo
703 encaminhamento da APROVAÇÃO DO BALANÇO CONTÁBIL EXERCÍCIO 2023, com
704 ressalvas, em especial pelo que foi destacado nas Análises técnicas 32 e 33/2024-
705 COFISPREV, referente ao balancete de verificação dezembro, e ainda conforme o
706 consignado nos itens 7.3, 7.4 e 7.5 deste parecer. Após votação. Todos acompanharam o
707 relatório com voto conforme foi apresentado pelo nobre relator. **Deliberação: Aprovado por**
708 **unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 034/2024-**
709 **COFISPREV/AMPREV – que trata da reanálise do Processo nº 2024.140.300561PA –**
710 **Balanço Patrimonial do exercício de 2023, relatado pelo Conselheiro Elionai Dias da**
711 **Paixão**. Após anexar a Análise Técnica nos autos e encaminhar para o Conselho Estadual de
712 Previdência. **ITEM 9 – Comunicação dos Conselheiros. Não houve. ITEM 10 – O que**
713 **ocorrer**. Próxima reunião dia 24 de maio, tendo como pauta a análise do Relatório de Gestão
714 de 2023, relator Conselheiro Arnaldo. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do



715 COFISPREV agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião exatamente às dezessete
716 horas e quarenta e sete minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei
717 a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim.
718 Macapá – AP, 23 de maio de 2024.

719

720 Elionai Dias da Paixão
721 **Conselheiro Titular/Presidente**

722

723 Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro
724 **Conselheira Titular/Vice-Presidente**

725

726 Helton Pontes da Costa
727 **Conselheiro Titular**

728

729 Arnaldo Santos Filho
730 **Conselheiro Titular**

731

732 Jurandil dos Santos Juarez
733 **Conselheiro Titular**

734

735 Francisco das Chagas Ferreira Feijó
736 **Conselheiro Titular**

737

738 Josilene de Souza Rodrigues
739 **Secretária**

740



741
742

